



C.I. Nº 151/2023/SVOSU

JUSTIFICATIVA - ANEXO II

Sapezal – MT, 30 de Junho de 2023.

Ao Departamento de Licitação

Srª. Maraiza Bento da Silva

Agente de Contratação/Equipe de Apoio.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição e os serviços pretendidos por esse procedimento licitatório cuja modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO foi originada da garantia estabelecida na Aquisição do CAMINHÃO BASCULANTE 26.280 CAÇAMBA, CHASSI 953658267PR027256 pertencente à frota da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal/MT.

Tendo em vista a aquisição do veículo sendo zero km, ao sair da concessionária é dada à garantia para a realização das revisões iniciais, devendo esta ser realizada em empresa especializada e autorizada pela fabricante.

Cabe tratar ainda que o veículo encontra-se dentro do período de quilometragem da revisão, onde consta atualmente com aproximadamente 16.000km (dezesesseis mil quilômetros) rodados, outrossim a última revisão fora realizada conforme manual de garantia.

Assim sendo, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois se refere à prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças dos veículos, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

Assim, os serviços serão prestados no Município de Vilhena/RO pela empresa MONACO DIESEL RONDONIA LTDA. Inscrita no CNPJ Nº 84.652.296/0002-04, por ser a empresa autorizada mais próxima do município de Sapezal/MT, apesar de ficar em outro estado, levamos em consideração a vantajosidade das despesas pois vai onerar menos gastos aos cofres públicos.

OBJETIVO DO PROCEDIMENTO

Conforme descrito na justificativa, o objetivo deste procedimento e a Contratação da empresa especializada e autorizada na revisão de serviço com o fornecimento de peças, para o CAMINHÃO BASCULANTE 26.280 CAÇAMBA, CHASSI 953658267PR027256 pertencente à frota da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal/MT.

A contento, a revisão deste veículo é um procedimento necessário para manter a vida útil e usá-lo por mais tempo que o previsto. Logo, a revisão consiste na manutenção em busca de antecipar problemas no veículo, deixando-o, assim, em boas condições de uso, bem como garantindo a segurança de seus operadores, bem como o conserto do caminhão na autorizada competente.

Ressalto que o veículo foi adquirido 0 km, motivo pelo qual a mesmo possui garantia Técnica, ou seja, de fábrica; caso não realizados a revisão programada conforme especificações da concessionária podem acarretar perca da garantia.

Justificamos que a concessionária para a revisão autorizada será prestada os serviços de Assistência Técnica Autorizada no Município de Vilhena/RO, através de mão de obra qualificada prestada por mecânicos especializados e treinados pela própria fábrica do objeto ofertado, se assim optar devendo arcar com toda a logística de reposição de peças originais exigidas conforme exigências do fabricante para o funcionamento do objeto licitado.

DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Este procedimento deverá ser regido pela Lei 14.133/21, artigo 75, inciso IV, a:



Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Ademais, além deste inciso supracitado, a comissão de licitação e setor jurídico poderá acrescentar em seus pareceres e justificativa.

Atenciosamente.

Antônio Jose Cogo

Secretário de Viação, Obras e serviços Urbanos